



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 1

LEI Nº 788 /2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo abrir créditos suplementares ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal de JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do poder Executivo autorizada a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, para cada Unidade Orçamentária até o limite de **20% (vinte por cento)** do total da receita prevista, além do percentual já autorizado na lei Orçamentária Anual nº 751/2010 de 29 de outubro de 2010, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas, nos termos do art.43,§ 1º, inciso III, da lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) De excesso de arrecadação das receitas vinculadas provenientes de convênios ou transferências voluntárias, no s termos do art.43,§ 1º, inciso II, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º (primeiro) de novembro de 2011 (dois mil e onze).

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 15 de dezembro de 2011.


EDVALDO ALMEIDA SILVEIRA
Prefeito Municipal